



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor

PROVIMENTO Nº 12/2015 – CGJPE

EMENTA: Indica Juiz para exercer a Coordenação do Leilão Judicial Unificado instituído através do Provimento nº 07/2015-CGJPE, durante o período de férias do magistrado Evanildo Coelho de Araujo Filho.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando que a Corregedoria Geral da Justiça, por meio do Provimento nº 07/2015-CGJPE, instituiu a realização de Leilão Judicial Unificado para alienação de bens apreendidos e recolhidos no Depósito de Veículos da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal, haja vista que o referido depósito encontra-se em condições inadequadas para o armazenamento dos veículos, carecendo de espaço físico e de estrutura de segurança para a guarda dos bens;

Considerando que já estão sendo adotadas todas as providências para que o Leilão Judicial Unificado seja realizado com a maior brevidade possível, face a necessidade imperiosa de desocupação do depósito da Superintendência da Polícia Federal, até por ser essa uma demanda do Conselho Nacional de Justiça.

Considerando que, o Juiz de Direito da 2ª Vara de Entorpecentes da Capital, Dr. Evanildo Coelho de Araujo Filho, indicado nos termos do art. 2º do Provimento nº 07/2015 para exercer a função de Coordenador do Leilão Judicial Unificado, entrará em gozo de férias durante o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, conforme escala de férias relativas ao 1º Período/2015.

Considerando, portanto, a necessidade de se indicar um substituto para dar continuidade aos atos pertinentes à realização do Leilão Judicial Unificado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR O Juiz Titular da 1ª Vara de Entorpecentes da Capital, Dr. Aubry de Lima Barros Filho, para ficar a frente da Coordenação do Leilão Judicial Unificado, durante o período de férias do magistrado Evanildo Coelho de Araujo Filho, mantendo-se inalterados os demais termos do provimento anterior.

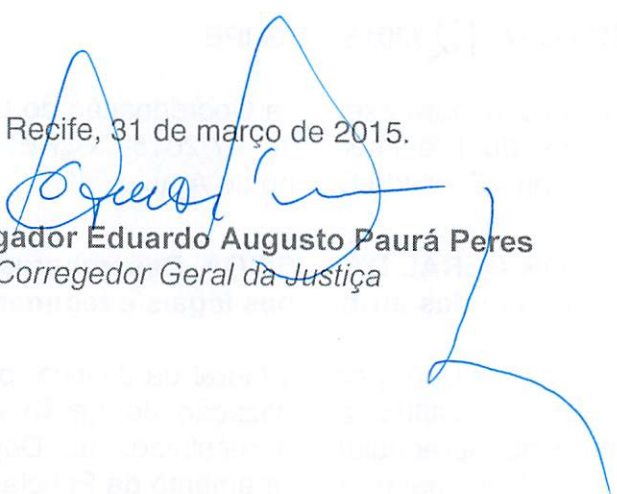
Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2015.


Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
Corregedor Geral da Justiça